



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 7777457840001-20

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1000 - Centro - Ivaiporã - PR - 86870-000



## PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre a instituição do Programa “SAÚDE DA MULHER” no município de Ivaiporã e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído, no município de Ivaiporã, o Programa “Saúde da Mulher”, como política de incentivo à promoção da saúde feminina, com vistas à conscientização, prevenção e educação em saúde.

**Art. 2º** O Programa “Saúde da mulher” tem como finalidades:

- I-** Incentivar campanhas educativas sobre prevenção de doenças femininas, incluindo câncer de mama e câncer do colo do útero;
- II-** Promover a dissimilação de informações sobre hábitos de vida saudáveis, cuidados preventivos e bem-estar emocional;
- III-** Valorizar a atenção integral à saúde da mulher, considerando aspectos físicos, emocionais e sociais;
- IV-** Estimular parcerias com entidades públicas, privadas, organizações não governamentais, associações e universidades para apoio voluntário às ações do programa.

**Art. 3º** O Programa poderá apoiar e divulgar ações educativas e preventivas em datas específicas, como o Outubro Rosa, e ao longo de todo o ano, sem criar obrigação de execução direta pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** O Poder Legislativo poderá, no âmbito de suas competências, realizar ações de incentivo, fiscalização e divulgação do Programa “Saúde da Mulher”.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 7777457840001-20

Av. Santa Sereia, 1000 - Centro - Ivaiporã - PR - 86870-000



### JUSTIFICATIVA

O Programa “Saúde da Mulher” visa promover a conscientização, prevenção e educação em saúde feminina, estimulando ações voluntárias e de colaboração com entidades parceiras, sem criar obrigações direta ao Poder Executivo, em conformidade com o entendimento dos tribunais superiores sobre iniciativa legislativa.

A proposta fortalece políticas públicas voltadas à prevenção de doenças e promoção do bem-estar das mulheres, incentivando uma cultura de cuidado integral à saúde feminina no município de Ivaiporã.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante medida.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALEX FONSECA**

**Vereador – PL**